



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.388 / 2017.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO ‘DIA MUNICIPAL DO INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DOS SINAIS-LIBRAS’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais – LIBRAS, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Alagoinhas.

Art. 2º - Nesta data poderão ser realizados eventos com a finalidade de divulgar o trabalho desses profissionais e a importância desse canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 26 de outubro de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO